

ANEXO A

Henrique Mendonça

NIF 165437367



[a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º do programa de procedimento]

**Henrique Mendonça, viúvo, motorista, Trabalhador Independente, residente na rua Outeiro nº32 5430-052 Canaveses, com o cartão de cidadão nº01734459 e NIF 165437367, depois de ter tomado conhecimento do objeto da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS, EM CIRCUITOS ESPECIAIS, NA ÁREA DO CONCELHO DE VALPAÇOS, PARA O ANO LETIVO DE 2016/2017, obriga-se a executar a referida prestação de serviços relativamente:**

- a) **Ao circuito Cadouço - Canaveses e Cadouço - Canaveses - Deimãos - Veiga de Lila**, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de **60KmX0,42€=25,20€/dia (vinte cinco euros e vinte cêntimos/dia) e 60KmX176dias= 4.435,20€ (quatro mil e quatrocentos e trinta cinco euros e vinte cêntimos)**, afetando a viatura com a matrícula **98-MN-35**, com a lotação de **5** passageiros, com a Licença n.º **12/2003, Táxi, emitida Câmara Municipal de Valpaços** referente ao Alvará n.º111995, e como condutor o Senhor **Henrique Mendonça**, com a carta de condução n.º **L-204057**, e do certificado de capacidade profissional n.º **8958/2008** (emitido pelo IMTT);

Que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Canaveses, 12 de outubro de 2016

Henrique Mendonça

## ANEXO I

**Henrique Mendonça**

**NIF 165437367**



[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do programa de procedimento]

1 — **Henrique Mendonça, viúvo, motorista, Trabalhador Independente, residente na rua Outeiro nº32 5430-052 Canaveses, com o cartão de cidadão nº01734459 e NIF 165437367**, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento “**Prestação de serviços de transporte terrestre de alunos, em circuitos especiais, na área do concelho de Valpaços, para o ano letivo 2016/2017**”, declaro, sob compromisso de honra, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) Anexo A

b) Anexo B

c) Anexo I

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

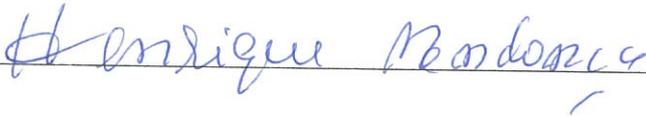
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Canaveses, doze de outubro de 2016

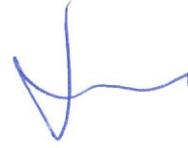
  
\_\_\_\_\_

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

**ANEXO B**

**Henrique Mendonça**

**NIF 165437367**



[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do programa de procedimento]

De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do programa de procedimento declaro que a(s) viatura(s) a utilizar para execução Circuito que apresento proposta tem as seguintes características:

Matricula - **98-MN-35**

Marca – **RENAULT - MEGANE**

Categoria e tipo- **Ligeiro de Passageiros**

Lotação – **Cinco lugares**

Registo de propriedade /Documento único automóvel n.º **113225377**

Idade do veículo – **Onze anos**

Características, designadamente ao nível dos sistemas, equipamentos e acessórios de segurança: **Extintor, cintos de segurança e as respetivas cadeiras de segurança.**

Canaveses, doze de outubro de 2016

  
\_\_\_\_\_



SEGURANÇA SOCIAL

Rua D. Pedro de Castro, n.º 110 - Apartado 208  
5000-669 VILA REAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL - I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE VILA REAL

## DECLARAÇÃO

**Nome da entidade contribuinte:** HENRIQUE MENDONÇA

**Firma/denominação:**

**Número de Identificação de Segurança Social:** 11080246302

**Número de Identificação Fiscal:** 165437367

**Número de Declaração:** 13953197

**Data de emissão:** 28-07-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist VILA REAL, Vinte e Oito de Julho de 2016

Inês Manuela Sanches  
Directora da Unidade de Prestações e Contribuições

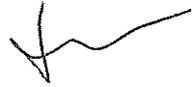
(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

## CERTIDÃO

Ramiro José Silva Sousa Esteves, Chefe do Serviço de Finanças de VALPACOS.

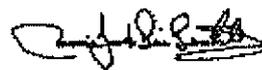


CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que HENRIQUE MENDONÇA, NIF 165437367, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 12 de Outubro de 2016.

O Chefe de Finanças



(Ramiro José Silva Sousa Esteves)

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 165437367

Cód. Validação: G2L3LG69BL3S

## CERTIDÃO

Ramiro José Silva Sousa Esteves, Chefe do Serviço de Finanças de VALPACOS.

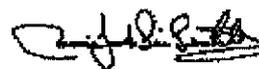


CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que HENRIQUE MENDONÇA, NIF 165437367, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 12 de Outubro de 2016.

O Chefe de Finanças



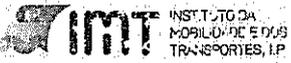
(Ramiro José Silva Sousa Esteves)

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 165437367

Cód. Validação: G2L3LG69BL3S





INSTITUTO DA  
MOBILIDADE E DOS  
TRANSPORTES, I.P.

Transporte Colectivo de Cuias  
Certificado de Motorista n.º 258/2008

Henrique Mera Louça  
Bilhete de Identidade n.º 1754859  
Carta de Condição n.º L-204077

Válido até 11/2012  
Emitido em 22/10/2013



Ministério da Economia e do Emprego

CERTIFICADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL  
DE MOTORISTA DE TÁXI



HENRIQUE MENDONÇA

CAP n.º. 00246120/2005

Válido de 15-06-2015 a 14-06-2020



Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. Mendonça', written over a horizontal line that extends from the text 'Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.'.



**AÇOREANA**  
SEGUROS

## Assistência

Telefones  
Portugal: 707 200 116  
Estrangeiro: +351 21 798 40 00  
Quebra de Vidros: 707 201 467



**AÇOREANA**  
SEGUROS

Apólice Nº 90.01588464  
Tomador de Seguro: HENRIQUE MENDONÇA



Exmo(s) Senhor(es)  
HENRIQUE MENDONÇA  
R OUTEIRO 32  
CANAVESES  
5430-052 CANAVESES

1. INTERNATIONAL MOTOR INSURANCE CARD 1. CARTE INTERNATIONALE D'ASSURANCE AUTOMOBILE 1. CERTIFICADO INTERNACIONAL DE SEGURO AUTOMÓVEL			2. EMITIDO COM A AUTORIZAÇÃO DO GABINETE PORTUGUÊS DE CARTA VERDE														
3. <b>VÁLIDO</b>			4. Código do País / Código da Seguradora / Número														
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">DE</th> <th colspan="2">A</th> </tr> <tr> <th>Dia</th> <th>Mês</th> <th>Ano</th> <th>Ano</th> </tr> <tr> <td>11</td> <td>09</td> <td>2016</td> <td>2017</td> </tr> </table> <p>(Estas duas datas estão compreendidas)</p>			DE		A		Dia	Mês	Ano	Ano	11	09	2016	2017	P / 1001014201125/16 / 90.01588464		
DE		A															
Dia	Mês	Ano	Ano														
11	09	2016	2017														
5. No. Matrícula (ou na falta deste) No. Chassis ou No. Motor 98-MN-35			6. Categoria do Veículo *		7. Marca do Veículo												
			A		RENAULT												
8. VALIDAÇÃO TERRITORIAL																	
Este certificado é válido nos Países cujas casas não foram traçadas (para mais informação, por favor ver <a href="http://www.cobx.org">www.cobx.org</a> ).																	
Em cada país visitado, o Gabinete respectivo assume, em relação ao uso do veículo descrito, a responsabilidade, como se se tratasse de um Segurador, de acordo com a legislação desse país sobre o seguro obrigatório de responsabilidade civil de automóveis.																	
Para a identificação dos vários Gabinetes, ver o verso.																	
A	B	BG	CY <sup>(1)</sup>	CZ	D	DK	E	EST	F	FIN							
GB	GR	H	HR	I	IRL	IS	L	LT	LV	M							
N	NL	P	PL	RO	S	SK	SLO	CH	<del>XX</del>	AND							
<del>XX</del>	<del>XX</del>	<del>XX</del>	<del>XX</del>	<del>XX</del>	<del>XX</del>	<del>XX</del>	<del>XX</del>	<del>XX</del>	SRB <sup>(2)</sup>	<del>XX</del>							
<del>XX</del>	UA																
(1) A cobertura de uma carta verde para Chipre é restringida somente às zonas geográficas quando se encontrem sob a tutela do Governo da República de Chipre.																	
(2) A cobertura de uma carta verde emitida pela Sérvia é restringida às áreas geográficas da Sérvia que se encontram sob o controlo do Governo da República da Sérvia.																	
9. Nome e Endereço do Tomador do Seguro (ou do utente do veículo)																	
HENRIQUE MENDONÇA R OUTEIRO 32 CANAVESES 5430-052 CANAVESES																	
10. Este Certificado é emitido por:			11. Assinatura do Segurador														
Açoreana Seguros, S.A. Largo da Matriz, 45/52 9500-118 Ponta Delgada Telf: 707 20 12 48																	
* CÓDIGO DA CATEGORIA DOS VEÍCULOS:																	
A. AUTOMÓVEL		C. CAMIÃO OU TRACTOR		E. AUTOCARRO													
B. MOTOCICLETA		D. BICICLETA COM MOTOR AUXILIAR		F. ATRELADO													

### DÍSTICO OBRIGATÓRIO

O Decreto-Lei n.º 130/94, de 19 de Maio, torna obrigatório a aposição de um dístico nos veículos terrestres a motor, o qual deverá conter determinados elementos identificadores do seguro do respectivo veículo ou da sua situação de isenção relativamente à obrigação de segurar, bem como a certificação da realização das inspeções periódicas obrigatórias.

Assim, recorte pelo picotado a vinheta que se encontra na parte inferior direita desta Carta Verde.

Este dístico deverá ser aposto no interior do veículo no canto inferior direito do pára-brisas ou, na falta deste, noutra local bem visível, devendo, nos veículos de duas ou três rodas, ser aposto sobre uma das faces situadas no plano formado pela forqueta da frente dos referidos veículos.



**AÇOREANA**  
SEGUROS

## Assistência

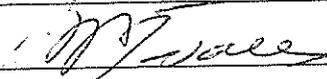
Telefones  
Portugal: 707 200 116  
Estrangeiro: +351 21 798 40 00  
Quebra de Vidros: 707 201 467

**AVERBAMENTOS**

~~a) Novo veículo com a~~  
~~matrícula 98 - MN - 35~~  
averbado em 11/09/2012.

O Presidente da Câmara

Eng.º Francisco Tavares



**CÂMARA MUNICIPAL DE**

VALPAÇOS

**LICENÇA DE TÁXI**

Mod. 637 - Grafinal - Águeda

Licença n.º 12/2003

aa) Matrícula 57 - 86 - SR

Titular HENRIQUE MENDONÇA  
(Nome ou designação social)

b) Alvará n.º 11995/2002  
Novo alvará n.º 111995,  
emitido em 24/10/2012.

Localidade VEIGA DO LILA

Freguesia VEIGA DO LILA

Regime de estacionamento:

Livre  (\*)

Condicionado  (\*)

Escala  (\*)

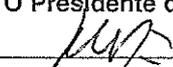
Fixo  (\*) ARTIGO 8º

(Rua, largo)

(\*) Postura municipal que aprova o regime

Emitida em 04 de JUNHO de 2003

O Presidente da Câmara

  
(Assinatura autenticada com selo branco)

# INTT

Instituto da Mobilidade  
e dos Transportes Terrestres, I. P.

## IPAC

acreditação

V0059  
Inspeção  
Veículos

PAGINA 1 de 1

### INSPEÇÃO TÉCNICA PERIÓDICA CG 1522691

Código: 041  
Nome: IPOV  
Sociedade Portuguesa Inspeções Técnicas Automóveis, Lda.  
Morada: Zona Industrial de Mirandela.  
CP/Localidade: 5370-565 Mirandela  
Tel/Fax: Tel./Fax 278 262 032 / 278 262 320

Matrícula: 98-MN-35  
Ano/Mês: 2006-11  
Nº de Km: 203994  
Data/Hora: 2016-05-10 13:48

#### DEFICIÊNCIAS

411 Médios com orientação baixa

1

Observações Complementares:

Ver a classificação do tipo de deficiências no verso.

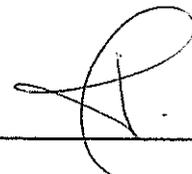
#### RESULTADO

##### APROVADO

Data limite da próxima inspeção: **2016-11-24**  
A(s) deficiênci(a)s anotada(s) deve(m) ser corrigida(s). O  
veículo pode circular.

Código do Inspector: 1825

Assinatura: \_\_\_\_\_



(C.1.1) Apelido(s) ou denominação comercial (do titular do certificado)

HENDONÇA

(C.1.2) Outro(s) nome(s) ou inicial(is) (do titular do certificado)

HENRIQUE

XXXX

XXXX

(C.1.3) Morada (do titular do certificado)

R DO OUTEIRO 32

5430 052 CANAVESES

(C.2.1) Apelido(s) ou denominação comercial (proprietário)

HENDONÇA

(C.2.2) Outro(s) nome(s) ou inicial(is) (proprietário)

HENRIQUE

XXXX

XXXX

(C.2.3) Morada (proprietário)

R DO OUTEIRO 32

5430 052 CANAVESES

(C.2.4) Quota-parte

XXXX

(C.2.5) Número total de co-proprietários

XXXX

(C.3.1) Apelido(s) ou denominação comercial (utilizador não proprietário)

XXXX

(C.3.2) Outro(s) nome(s) ou inicial(is) (utilizador não proprietário)

XXXX

XXXX

XXXX

(C.3.3) Morada (utilizador não proprietário)

XXXX

XXXX

(C.4.8) 2.ª via, por (destruição / extravio do original)

XXXX

Comunidade Europeia  
República Portuguesa



Ministério da Justiça  
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações  
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.

Governo Regional dos Açores  
Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

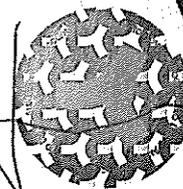
Governo Regional da Madeira  
Direcção Regional dos Transportes Terrestres  
Direcção Regional da Administração da Justiça

**Certificado de Matrícula**

Registration certificate  
Certificat d'immatriculation  
Zulassungsbescheinigung  
Permiso de circulación

Documento  
Único  
Automóvel

n.º  
113225377  
Data de emissão  
2012-09-27



(A) Número de matrícula

98-TH-35 5

(B) Data da primeira matrícula do veículo

2005-11-24

(B.1) Matrícula anterior

2620Z045

(D.1) Marca

RENAULT

(D.2) Modelo, variante e versão

H

VAR KHSE ; VER KHSEC6

denominações comerciais

LCANE

(E) Número de quadro

VF1KHSEC636992486

(F.1) Peso bruto

XXXX

(E.2) Peso bruto em circulação nacional

001840

(F.3) Peso bruto do conjunto em circulação nacional

XXXX

(G) Tara/Peso em vazio

01535

(H) Validade da matrícula (caso não seja ilimitada)

XXXX

(I) Data da matrícula a que se refere o certificado

2011-12-21

(K) Número de homologação do modelo

e2\*98/14\*0272\*

(K.1) Homologação nacional

20021005226030

(P.1) Cilindrada (cm³)

01461

(P.2) Potência útil máxima (em kW)

78

(P.3) Tipo de combustível ou fonte de energia

GASOLEO

(P.4) Regime nominal (em min⁻¹)

4000

(Q) Relação potência/peso (kW/kg)

XXXX

(S.1) Número de lugares sentados (incluindo condutor)

005

(S.2) Número de lugares em pé

XXXX

(J) Categoria do veículo

XXXX

(J.1) Categoria nacional

LIGEIRO

(J.2) Tipo de veículo

PASSAGEIROS

(J.3) Tipo de caixa

FECH. C/S TECTO ABRIR

(M) Distância entre eixos (mm)

2686

(N.1) (N.2) (N.3) (N.4) (N.5) Peso máximo admissível por eixo em kg

01015; 01010

(O.1) Peso bruto rebocável s/ travão (em kg)

001250

(O.2) Peso bruto rebocável s/ travão (em kg)

XXXX

(R) Cor do veículo

PRETO E VERDE HVR

(U.1) Nível sonoro estacionário (dB(A))

78.0

(U.2) Regime do motor (em min⁻¹)

3000

(V.1) Gases de escape - CO (em g/km ou g/kWh)

.284

(V.5) Partículas - motores diesel (em g/km ou g/kWh)

.017

(V.7) CO₂ (em g/km)

124

(X.1) Pneumáticos à frente

195/65R15

(X.2) Pneumáticos à retaguarda

195/65R15

(Z.1) Compilmento máximo da caixa de carga

XXXX

(Z.2) Poder de elevação

XXXX

(Z.3) Anotações especiais

PH=205/55R16;205/50R17

XXXX

XXXX

XXXX

(C.4.1) Herança de

XXXX

XXXX

XXXX

(C.4.2) Reserva de propriedade (nome ou denominação e residência ou sede)

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

(C.4.3) É usufrutuário (duração do usufruto, sendo determinada)

XXXX

(C.4.4.1) É locatário em regime de locação financeira (início e termo da locação)

XXXX

(C.4.4.2) É locatário por prazo superior a um ano (início e termo do aluguer)

XXXX

(C.4.5) Existem outros registos (facto registado, nome ou denominação e residência ou sede do sujeito activo)

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

(C.4.6) Ônus fiscais (prazo e diploma legais)

XXXX

XXXX

(C.4.7) Regime de aluguer sem condutor

XXXX



Instituto da Mobilidade  
e dos Transportes Terrestres, I. P.



V0070  
Inspeção  
Veículos

## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM INSPEÇÃO TÉCNICA EXTRAORDINÁRIA

RA 0268397

**Código:** 037  
**Nome:** C.I.T.  
Centro de Inspeções Técnicas para Veículos, Lda  
**Morada:** Lote nº 10 P. Industrial Cocanha  
**CP/Localidade:** 5400-570 Chaves  
**Tel/Fax:** Tel 276342990 / Fax 276341996

**Matrícula:** 98-MN-35  
**Nº Quadro:** VF1KMSEC636992486  
**Ano/Mês:** 2006-11  
**Nº de Km:** 214698  
**Data/Hora:** 2016-10-24 13:13

Todas as Verificações de uma I.P.O.  
Observação visual e detalhada da identificação do Veículo.  
Observação visual do veículo, exterior e detalhada.  
Verificação das condições de segurança para o licenciamento do Transp. de Crianças Lei n.º13/2006, 17/04

### Resultado Final: APROVADO

CONJUNTAMENTE COM ESTE CERTIFICADO É EMITIDA A FICHA DE INSPEÇÃO PERIÓDICA COM O N.º: **CG4833420**  
ESTE CERTIFICADO DESTINA-SE A SER APRESENTADO NO INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I. P., QUANDO SEJA NECESSÁRIO REAVER OS DOCUMENTOS DO VEÍCULO.

**Código do Centro: 037**

**Código do Inspector: 1259**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Centro de Inspeções Técnicas  
para Veículos, Lda  
NIPC: 503 112 410  
Código de Centro n.º037  
Parque Industrial 23 Cocanha Lda 5400-570 CHAVES  
Tel: 276 342 990 Fax: 276 341 996 email: citchaves@mail.telepac.pt



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE VILA REAL - VALPAÇOS - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): HENRIQUE MENDONÇA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): CANAVESES

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): VALPAÇOS

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1935/11/28

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 01734459

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS-MOTORISTA

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI Nº 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

\*\*\*\*\*  
\*  
\* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA \*  
\* (NO CONVICTIONS) \*  
\* \*  
\*\*\*\*\*

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO**  
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)  
a39c-8c8b-de3f-03bf0 (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2016/10/25

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2017/01/25

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO  
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

*[Handwritten signature]*



INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.

TEMAS CRUZADOS, LDA.  
Tlf: 259 338 322 / 276 333 233

OS DADOS RECADADOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO E PROCESSADOS AUTOMATICAMENTE DESTINANDO-SE A AJUDAR A ATUALIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P. OS/AS INTERESSADOS/AS TEM ACESSO A INFORMACAO QUE... PROSECUCAO DAS ATRIBUICOES LEGALMENTE CONECTADAS... 3 DICA RESPEITANDO OS TERMOS DA LEGISLACAO EM VIGOR.

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE VEICULOS**

**PRETENSAO**

Assinale com um x a opção pretendida

1ª EMISSÃO

RENOVAÇÃO

ALTERAÇÕES (a)

CANCELAMENTO

**TIPO DE LICENCIAMENTO**

- CÓPIA CERTIFICADA DO ALVARÁ OU AVERBAMENTO PARA TRANSPORTE EM TÁXI
- LICENÇA DE VEÍCULO ISENTO DE DISTINTIVO PARA TRANSPORTE EM TÁXI
- LICENÇA DE VEÍCULO TURÍSTICO
- LICENÇA DE AUTOCARRO DE ÂMBITO NACIONAL
- CÓPIA CERTIFICADA DE LICENÇA COMUNITÁRIA DE AUTOCARRO
- CERTIFICADO DE TRANSPORTE POR CONTA PRÓPRIA EM AUTOCARRO DE ÂMBITO NACIONAL
- CERTIFICADO DE TRANSPORTE POR CONTA PRÓPRIA EM AUTOCARRO DE ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL
- LICENÇA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS
- LICENÇA DE VEÍCULO DE MERCADORIAS DE ÂMBITO NACIONAL
- CÓPIA CERTIFICADA DE LICENÇA COMUNITÁRIA DE VEÍCULO DE MERCADORIAS

**MATRÍCULAS**

98	11	35							

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Preencher com letras MAIÚSCULAS

NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL HENRIQUE RENDONÇA

NIF 165437367 CAE \_\_\_\_\_ (b)

MORADA / SEDE RUA DO OUTEIRO N.32 CANAVERES

CÓDIGO POSTAL 5430 052 CANAVERES

FREGUESIA CANAVERES CONCELHO VALPAÇOS

TELEFONE OU TELEMÓVEL 259 338 322 FAX 914036735

E-MAIL GERAL@TEMASCRUZADOS.PT

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

NOME HENRIQUE RENDONÇA (c)

B.I. nº 01734459 ARQUIVO REPÚBLICA PORTUGUESA DATA DE EMISSÃO 2015 03 12  
(ANO) (MÊS) (DIA)

PASSAPORTE \_\_\_\_\_ PAÍS \_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_

E-MAIL GERAL@TEMASCRUZADOS.PT TELEMÓVEL \_\_\_\_\_